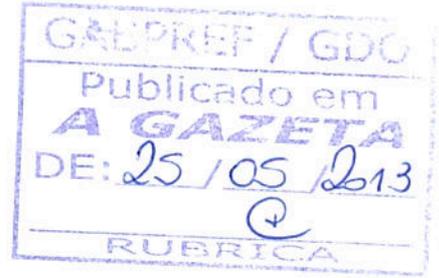




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.473**



Altera os artigos 44 e 45 da  
Lei n° 6.592, de 03 de maio de  
2006.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Ficam alterados os artigos 44 e 45 da Lei n° 6.592, de 03 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. ....

I - .....

II - .....

III - .....

§ 1°. Áreas de risco geológico são aquelas sujeitas a sediar evento geológico natural ou induzido ou a serem por ele atingidas.

§ 2°. As pessoas e famílias em situação de rua, que estejam em albergues ou abrigos no Município de Vitória, poderão ser beneficiadas pelo Programa Morar Sem Risco, desde que previamente indicadas para tal programa em parecer fundamentado, emitido por órgão municipal.

Art. 45. Os beneficiários deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos gerais:

I - estar em quaisquer das situações previstas no artigo anterior;

II - morar no local há pelo menos 01 (um) ano ou, no caso de pessoas em situação de rua, estar referenciado na rede de proteção social especial de média e alta complexidade do Município de Vitória, há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto;

III - possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos ou per capita de ½ (meio) salário mínimo;

IV - não possuir outro imóvel, ou, no caso de pessoas em situação de rua, não possuir imóvel residencial, bem como qualquer tipo de financiamento habitacional em todo o território nacional;

V - não ter sido beneficiado anteriormente por programa semelhante de acesso à moradia;

VI - ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

VII - possuir carteira de identidade ou CPF."

..... (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de maio de 2013.



Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3273291/13